

Nº 245 • 02 de dezembro de 2010

Ministério do Desenvolvimento Social e CAIXA iniciam Implantação da Versão 7.3 do Sistema do Cadastro Único

A partir de 13 de dezembro de 2010, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) disponibilizará a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único. Essa nova versão permitirá aos gestores e técnicos municipais: consultar dados diretamente na base nacional do Cadastro Único, realizar a inclusão, alteração e exclusão das informações de pessoa e famílias; realizar transferências de pessoa e famílias dentro de um mesmo município ou entre municípios; consultar o painel gerencial; solicitar agenda de relatórios sintéticos e analíticos; confirmar atualizações de Cadastro; e monitorar o acesso dos usuários.

O MDS divulgou em seu portal a [Instrução Operacional nº 38](#), de 1º de dezembro de 2010, com informações sobre todo o processo de implantação da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único, orientações detalhadas sobre seus requisitos e sobre o fluxo operacional para agendamento e posterior migração do município para a nova versão. É muito importante que os municípios leiam todas as instruções divulgadas pelo MDS sobre o assunto.

Requisitos para mudança de versão

Por se tratar de um sistema operacional totalmente diferente do Aplicativo off-line do Cadastro Único - Versão 6.05, que permitirá aos municípios acessos simultâneos diretamente à base nacional do Cadastro Único, a implantação da Versão 7.3 em âmbito nacional se dará de forma gradual e escalonada, respeitando critérios pré-definidos pelo MDS. Para ter acesso ao novo sistema, é necessário que o município possua um ambiente tecnológico e conceitual adequado, que lhe permita desenvolver de forma satisfatória os trabalhos com a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

Dessa forma, para que seja possível a mudança de versão, é necessário que o município tenha infraestrutura de conectividade adequada, que tenha participado da capacitação sobre o novo formulário e da capacitação operacional e que tenha permissão de acesso ao novo Sistema.

Fluxo operacional para mudança de versão

Após atender aos requisitos definidos acima, o gestor municipal deverá ficar atento ao calendário e fluxo operacional a serem observados antes da migração para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

O mês em que o município realizou a capacitação operacional marcará o início do seu processo de migração, pois, até o mês seguinte ao da capacitação operacional, a gestão municipal deverá tomar todas as providências necessárias para a interrupção das atividades de cadastramento e atualização realizadas por meio do Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05 e para o início das atividades na Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único, conforme o fluxo abaixo indicado:

- Identificar todos os formulários atualizados que ainda não foram incluídos no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05;
- Realizar todas as inclusões, alterações e/ou exclusões no Aplicativo off-line do Cadastro Único;
- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio do Conectividade Social, até o primeiro sábado do mês subsequente ao da capacitação operacional;
- Após a extração e transmissão dos arquivos, o município não deverá realizar mais nenhum tipo de manutenção na base local de dados, apenas aguardar o recebimento dos arquivos de retorno. No decorrer da semana, os arquivos transmitidos pelo município serão processados pela CAIXA na base nacional e em seguida serão gerados os arquivos de retorno para o município;
- No segundo sábado do mês subsequente ao da capacitação operacional, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05 para que a base local seja atualizada pela última vez;
- Paralelamente a esses procedimentos, o município deve iniciar a coleta dos dados das famílias por meio dos novos formulários do Cadastro Único para que, na data prevista para implantação do novo sistema, a gestão municipal tenha formulários preenchidos para inclusão das informações. Como, em novembro de 2010, ainda não é possível realizar a solicitação dos novos instrumentos de coleta de dados pelo Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários (Sasf), o MDS solicitou à CAIXA o envio de alguns exemplares dos Formulários Principal (Caderno verde), Avulso 1, Avulso 2, Suplementar 1 e Suplementar 2. Caso necessitem de mais formulários, os municípios devem solicitá-los por meio do Sasf, que já trará tal funcionalidade no mês de dezembro; e
- Por fim, no terceiro sábado do mês subsequente ao da capacitação operacional, a CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

Segue figura que facilita a compreensão do fluxo de migração:



ATENÇÃO: após o início das atividades na Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único, todo e qualquer arquivo transmitido para a base nacional do Cadastro Único por meio do Aplicativo Conectividade Social não será processado e retornará automaticamente rejeitado com a seguinte mensagem “Prefeitura migrada para a Versão 7”. A partir disso, o município poderá utilizar o Aplicativo off- line do Cadastro Único – Versão 6.05 exclusivamente como fonte de consulta.

EXCEÇÕES:

MUNICIPIOS CAPACITADOS EM OUTUBRO DE 2010: Os municípios que participaram da capacitação operacional no mês de outubro de 2010 e cumpriram todos os requisitos previstos acima terão acesso a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no dia 13 de dezembro de 2010, data de início da expansão nacional da implantação no novo sistema. Para tanto, deverão tomar as mesmas providências indicadas no fluxo operacional acima descrito, mas a extração e a transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio do Conectividade Social, deverão ser realizadas até o dia 10 de dezembro de 2010.

MUNICIPIOS CAPACITADOS EM NOVEMBRO DE 2010: Tendo em vista que em 13 de dezembro de 2010 migrarão para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único os municípios que passaram pela capacitação operacional em outubro de 2010, os municípios capacitados em novembro de 2010 deverão, além de tomar as mesmas providências indicadas no fluxo operacional acima descrito, seguir o mesmo calendário de migração previsto para os municípios que foram capacitados em dezembro de 2010, qual seja:

- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio do Conectividade Social, até o primeiro sábado de janeiro;
- No segundo sábado de janeiro, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05, para que a base local seja atualizada pela última vez; e
- Por fim, terceiro sábado de janeiro, a CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

ATENÇÃO: Mensalmente o MDS irá disponibilizar no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família no portal do MDS a lista dos municípios habilitados para migrar para a versão 7 do Sistema de Cadastro Único e o calendário operacional. Confira a [lista dos municípios](#) que passaram pela capacitação operacional em outubro de 2010 e cumpriram todos os requisitos acima listados, os quais deverão migrar para a versão 7 do Sistema de Cadastro Único em 13 de dezembro de 2010.

Compatibilidade entre Sistema do Cadastro Único e formulários impressos

Durante o desenvolvimento do Novo Cadastro Único – Versão 7.3, as atividades de construção do Sistema e de revisão do formulário caminharam juntas, sendo que qualquer alteração em uma impactava na outra. Entretanto, após a conclusão da primeira versão do Sistema de Cadastro Único, houve um aprimoramento do formulário, com a alteração e a exclusão de alguns quesitos. Naquele momento, não era possível a adequação das telas do sistema, pois essa alteração afetaria diretamente a data entrega da Versão 7.3 e, conseqüentemente, sua disponibilização aos municípios.

Após a avaliação dos possíveis impactos, o MDS e a CAIXA entenderam que essas diferenças entre o formulário e o Sistema não causariam prejuízos para a disponibilização da nova versão do aplicativo e o início dos trabalhos dos municípios. Assim, os municípios que começarem a trabalhar com a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único a partir de 13 de dezembro deverão estar atentos a algumas diferenças existentes entre os campos impressos no Formulário Principal de Cadastramento (Caderno Verde), no Formulário Suplementar 1 - Vinculação a Programas e Serviços e no Formulário Suplementar 2 - Pessoa em Situação de Rua, e aqueles exibidos pela tela do sistema.

O MDS informa que todas as divergências entre o novo formulário e a Versão 7.3 já estão em tratamento pela CAIXA e que uma nova versão será disponibilizada na primeira quinzena de janeiro de 2011 corrigindo todas as telas. Para detalhar todas essas incompatibilidades, a Senarc publicou um [Informe Técnico](#), direcionado somente aos municípios que migrarão da versão 6.05 para a versão 7 do Sistema de Cadastro Único em 13/12/2010, visto que em janeiro de 2011, quando migrarão os municípios capacitados em novembro e dezembro de 2010, essas divergências já estarão ajustadas.

Publicação da Instrução Operacional nº 37

No dia 19 de novembro de 2010, foi publicada no portal do MDS a [Instrução Operacional nº 37](#), que divulga os procedimentos para apresentação da comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos pelos municípios no exercício de 2009, a título de apoio à gestão

descentralizada por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M). A IO n. 37 também orienta a análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre os referidos gastos no SuasWeb.

O prazo tanto para a inclusão das informações sobre a comprovação de gastos dos recursos do exercício de 2009, quanto para a inserção de informações sobre a deliberação do CMAS, vai até 31 de março de 2011. O não cumprimento deste prazo implicará no não recebimento do IGD-M até a apresentação das informações.

ANOTE NA AGENDA

31 de dezembro – prazo limite para cadastrar e avaliar recursos no Módulo Recurso on-line do [Sicon](#) para efeitos de descumprimento de condicionalidades das repercussões do mês de novembro (referente à educação: agosto e setembro de 2010).

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no [Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde](#).

DÚVIDA DA SEMANA

Por que aparece a mensagem "Solicitação da Prefeitura sem mot. Infor." na Central de Sistemas, já que foi informado o motivo da solicitação de reversão no ofício enviado à Senarc?

Apenas para as atividades de bloqueio e cancelamento é necessário que o gestor selecione obrigatoriamente o motivo que justifica a execução da ação, conforme disposto no campo 4 do Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB). As demais atividades de administração de benefícios (desbloqueio e reversão de cancelamento de benefício) não precisam da identificação de motivos. O resultado do processamento das solicitações encaminhadas pelos municípios podem ser acompanhado por meio da planilha Consulta de Ofícios, disponível na página de benefícios <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios/gestao-centralizada>.

Dessa forma, quando o município solicitar as ações de desbloqueio ou reversão de cancelamento constará na coluna motivo da planilha Consulta de Ofícios a mensagem "Solicitação da Prefeitura sem mot. Infor."

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.